



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**  
**PALÁCIO FEBRÔNIO SOARES DE LIRA**

*Vila Dona Isabel, 26 – Centro – Tibau do Sul – RN*  
*CEP 59178-000 / FONE: ( 84 ) 3246-4294*  
*CNPJ 09.428.749/0001-09*

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2024 – DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Promulga a alteração à Resolução nº 01/2024, que institui o Código de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tibau do Sul.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Fica promulgada alteração à Resolução nº 01/2024, que institui o Código de Ética, Disciplina e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Tibau do Sul, sendo aprovado o Projeto de Resolução nº 005/2024, de 18 de novembro de 2024, votação única durante a Sessão Ordinária ocorrida em 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, 04 de dezembro de 2024.**

  
**Josué Gomes de Moura Junior**  
**Presidente**

  
**Ilana Inácio da Silva Barbosa**  
**1º Secretário**

  
**Eronaldo da Silva Bezerra**  
**2º Secretário**